



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

30 de outubro de 2025 - Edição nº 660

SUMÁRIO

- PORTARIA SMS Nº 04/2025: "Cria o Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos."
- PORTARIA Nº 06/2025: "Cria o Comitê Geral de Operações de Emergência (COE) para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 21B48D6853-F2B1A950CC-7272C4D321-1628E6C0E2 | Edição: 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 04/2025, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

“Cria o Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do setor saúde em situações de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 8.089/12, que estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar e, em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.282/MS/2005, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em saúde pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situações de desastres.

Parágrafo único. A constituição do Comitê de Operações de Emergência (COE) está prevista como uma das primeiras ações no Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos do Setor Saúde.

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 21B48D6853-F2B1A950CC-7272C4D321-1628E6C0E2 | Edição: 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- I – Elaborar o Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos do Setor Saúde, visando ao enfrentamento das ameaças à saúde da população;
- II – Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração, atualização e acompanhamento do referido plano;
- III – Acionar os órgãos públicos e os setores privados envolvidos na execução das ações previstas no Plano Municipal de Saúde para situações de desastres.

Art. 3º. Compõem o Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos os seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Direção da Atenção Básica;
- III – Direção da Vigilância Sanitária;
- IV – Direção da Saúde do Trabalhador;
- V - Direção de Vigilância Epidemiológica;
- VI – Direção do Hospital Municipal
- VII – Direção da Assistência Farmacêutica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – BA, 30 de outubro de 2025.

SÓFIA DA SILVA PINTO LACERDA

Secretária Municipal de Saúde de Tremedal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 21B48D6853-F2B1A950CC-7272C4D321-1628E6C0E2 | Edição: 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 06//2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

“Cria o Comitê Geral de Operações de Emergência (COE) para resposta a Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Comitê Geral de Operações de Emergência em situações de emergências em saúde pública e demais situações de risco coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 8.089/12, que estabelece a competência do Comitê Geral para coordenar e, em caráter complementar, executar ações emergenciais em favor da população em risco;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.282/MS/2005, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Geral de Operações de Emergência (COE)** do Município de Tremedal, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em saúde pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais instituições envolvidas em situações de desastres naturais e acidentes tecnológicos.

Parágrafo único. A constituição do Comitê Geral de Operações de Emergência (COE) constitui uma das primeiras ações previstas no Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 21B48D6853-F2B1A950CC-7272C4D321-1628E6C0E2 | Edição: 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º São atribuições do Comitê Geral de Operações de Emergência (COE):

- I – Acompanhar o Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Desastres Naturais e Acidentes Tecnológicos, no setor saúde e demais setores, visando ao enfrentamento das ameaças à saúde da população;
- II – Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para a elaboração, atualização e avaliação do referido plano;
- III – Acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos na execução das ações previstas no Plano Municipal de Saúde para situações de desastres.

Art. 3º Compõem o Comitê Geral de Operações de Emergência (COE) os seguintes órgãos municipais:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- VI – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VIII – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.
- VX - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal – BA, 30 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 21B48D6853-F2B1A950CC-7272C4D321-1628E6C0E2 | Edição: 660